



CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 561/2014

Emenda Modificativa ao Artigo 3.º da
Resolução n.º 419/2008, de 18 de
março de 2008.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval – RS traz para apreciação do Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 3.º da Resolução no 419/2008, de 18 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Ficam criados 04 (quatro) postos para Estágio Curricular de Ensino Médio e 01 (um) posto de Estágio Curricular de Ensino Superior”.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, HERVAL, 16 DE ABRIL DE 2014.


Ver. Valmir de O. Millorança
CPF: 749.070.260-72
Presidente

‘DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS’